

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 3058/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	140	83	5
	Economia	Economia	140	83	5
Tecnológica	Ciências informáticas	Informática	140	83	5
<i>Total</i>			420	249	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207163319

Despacho n.º 10608/2013

Através do Despacho n.º 3068/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico do Porto, o registo de uma alteração visando modificar as condições de acesso e incluir o plano de formação adicional previsto no artigo 16.º do mesmo diploma legal.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 3068/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — É aditado um n.º 9 ao anexo ao Despacho n.º 3068/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, com a redação constante do anexo ao presente despacho.

26 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 3068/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	140	83	5
	Física	Física	140	83	5
Tecnológica	Ciências informáticas	Informática	140	83	5
<i>Total</i>			420	249	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207163351

Despacho n.º 10609/2013

Através do despacho n.º 738/2007 (2.ª série), de 15 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do despacho n.º 3125/2011 (2.ª série), de 15 de fevereiro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao perfil profissional

que visa preparar, ao referencial de competências a adquirir e ao plano de formação.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico do Porto, o registo de uma alteração visando modificar as condições de acesso e incluir o plano de formação adicional previsto no artigo 16.º do mesmo diploma legal.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 7 do anexo ao despacho n.º 738/2007 (2.ª série), de 15 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 3125/2011 (2.ª série), de 15 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — É aditado um n.º 9 ao anexo ao despacho n.º 738/2007 (2.ª série), de 15 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 3125/2011 (2.ª série), de 15 de fevereiro, com a redação constante do anexo ao presente despacho.

26 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 738/2007 (2.ª série), de 15 de janeiro, modificado pelo despacho n.º 3125/2011 (2.ª série), de 15 de fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	140	83	5
	Física	Física	140	83	5
Tecnológica	Ciências informáticas	Informática	140	83	5
<i>Total</i>			420	249	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207163343

Despacho n.º 10610/2013

Através do Despacho n.º 8144/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico do Porto, o registo de uma alteração visando modificar as condições de acesso e incluir o plano de formação adicional previsto no artigo 16.º do mesmo diploma legal.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 8144/2011 (2.ª série), de 8 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — É aditado um n.º 9 ao anexo ao Despacho n.º 8144/2011 (2.ª série), de 8 de junho, com a redação constante do anexo ao presente despacho.

26 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Merginho*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8144/2011 (2.ª série), de 8 de junho

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	140	83	5
	Física	Física	140	83	5
Tecnológica	Ciências informáticas	Informática	140	83	5
<i>Total</i>			420	249	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207163368

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 10267/2013

Por meu despacho de 27 de julho de 2013 e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de

abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no uso das minhas competências como Diretor da Escola Secundária de Caldas das Taipas, nomeio para o quadriénio 2013/2017, os seguintes elementos para a Direção:

Subdiretora — Lídia Maria da Silva Calvão Morgado dos Santos;
Adjunto — José Temporão Simões Rodrigues.

31 de julho de 2013. — O Diretor, *José Augusto Ferreira Araújo*.

207165628

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Aviso n.º 10268/2013

A seu pedido, a Dr.ª Maria Teresa Nazaré Godinho Gonçalves cessa as suas funções de subdiretora do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, a 31 de julho de 2013.

Neste momento, cumpre-me expressar o meu agradecimento pessoal pela forma leal, empenhada e profissional como exerceu as suas funções,